



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

## PROVIMENTO Nº 0307/2016-CGJ

### DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA AS VARAS DE MACAPÁ, SANTANA, LARANJAL DO JARI E OIAPOQUE.

ARTS.	VARAS	A PARTIR DE 30/01/2016- RECEBER COM COMPETÊNCIA EXCLUSIVA
Art. 1º	1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá	Distribuição e redistribuição dos processos cuja matéria envolva <b>crimes contra a ordem tributária</b> .
Art. 2º	2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá	Distribuição e redistribuição dos processos cuja matéria envolva <b>crimes contra a criança e o adolescente</b> .
Art. 3º	5ª Vara Criminal da Comarca de Macapá	Distribuição e redistribuição dos processos cuja matéria envolva <b>crimes de trânsito</b> .
Art. 4º	1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá	Redistribuição dos processos oriundos da “extinta” 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá.
Art. 5º	2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá	Distribuição e redistribuição dos processos relativos a <b>conflitos agrários do Estado do Amapá que versem sobre áreas a partir de 1.000 (um mil) hectares, bem como as causas ambientais em geral da Comarca de Macapá</b> .
Art. 6º	3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá	Distribuição e redistribuição dos processos referentes às <b>ações coletivas de saúde</b> .
Art. 7º	5ª e 6ª Varas Cíveis e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá	Distribuição e redistribuição dos processos referentes às <b>ações decorrentes da Lei de Arbitragem</b> .
Art. 8º	4ª Vara do Juizado Especial Cível – Centro da Comarca de Macapá	Com competência geral, a distribuição e redistribuição dos processos referentes às <b>ações previstas na Lei 9.099/95, e com competência exclusiva</b> , a distribuição e redistribuição das <b>ações ajuizadas pelas</b>



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

		<b>Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.</b>
<b>Art. 9º</b>	<b>1ª Vara de Competência Geral e Tribunal do Júri da Comarca de Laranjal do Jari</b>	Distribuição e redistribuição dos processos cuja matéria envolva <b>crimes de competência do Tribunal do Júri.</b>
<b>Art.10</b>	<b>2ª Vara de Competência Geral, Violência Doméstica Contra a Mulher e Execuções Penais da Comarca de Laranjal do Jari</b>	Distribuição e redistribuição dos processos cuja matéria envolva <b>crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher e de execução penal.</b> <b>Obs: Parágrafo único:</b> As conciliações criminais e as transações penais dos Juizados Criminais serão processadas na Vara dos Juizados Especiais Cível, Criminais e de Fazenda Pública da Comarca de Laranjal do Jari.
<b>Art.11</b>	<b>3ª Vara de Competência Geral e Infância e Juventude da Comarca de Laranjal do Jari</b>	Distribuição e redistribuição dos processos cuja matéria envolva <b>a criança e o adolescente.</b>
<b>Art.12</b>	<b>Vara dos Juizados Especiais Cível, Criminal e de Fazenda Pública da Comarca de Laranjal do Jari</b>	Distribuição e redistribuição dos processos referentes às <b>ações previstas na Lei nº 9.099/95 e Lei nº 12.153/2009.</b> <b>Obs: Parágrafo único:</b> Não haverá redistribuição dos processos em trâmite nas 1ª e 2ª Varas para a Vara dos Juizados Especiais Cível, Criminal e de Fazenda Pública, que envolvam ações ajuizadas sob o rito da Lei nº 12.153/2009.
<b>Art.13</b>	<b>1ª Vara de Competência Geral e Tribunal do Júri da Comarca de Oiapoque</b>	Distribuição e redistribuição dos processos cuja matéria envolva <b>crimes de competência do Tribunal do Júri.</b>
<b>Art.14</b>	<b>2ª Vara de Competência Geral e Infância e Juventude da Comarca de Oiapoque</b>	Distribuição e redistribuição dos processos cuja matéria envolva <b>a criança e o adolescente.</b>